



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Reitoria

Memorando nº: 005/2020/GAB

Diamantina, 02 de março de 2020.

Aos Membros do Conselho Universitário,  
Conselho Universitário  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: **Informes sobre Orçamento 2020 e o impacto no funcionamento da UFVJM**

Prezados Membros do Consu,

Ao cumprimentá-los cordialmente, em face das recentes notícias envolvendo o orçamento das universidades federais, a UFVJM vem por meio deste Ofício se manifestar acerca de sua atual conjuntura orçamentária e administrativa.

Grupo Despesa		2016	2017	2018	2019	2020
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.494.527,00	189.537.787,00	210.206.754,00	229.426.232,00	219.432.723,00
3	CUSTEIO (DISCRICIONÁRIO)	36.410.184,00	35.451.804,00	41.431.803,00	45.432.747,00	25.081.531,00
4	INVESTIMENTOS	28.577.016,00	20.907.627,00	3.051.062,00	1.522.561,00	4.518.864,00
<b>Total</b>		<b>226.481.727,00</b>	<b>245.897.218,00</b>	<b>254.689.619,00</b>	<b>276.381.540,00</b>	<b>249.033.118,00</b>

Evolução do orçamento da UFVJM nos últimos cinco anos.

Em relação ao orçamento de “Outras Despesas Correntes”, destacamos a diminuição de 42,75% para o presente exercício comparado a 2019 (sem levar em consideração o remanejamento). No entanto, em 14 de novembro de 2019 foi apresentado ao Consu, a Proposta Orçamentária referente ao exercício 2020. Naquela ocasião o Planejamento visava a supressão dos contratos dos serviços terceirizados em 40,8%, redução de mesma proporção previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 (PLOA 2020).

Contudo, sob esse cenário, a Administração Central temerária sobre o impacto no funcionamento da Instituição, além da incapacidade operacional da Pró-Reitoria de Administração em prover retração superior ao previsto em Lei, determinou que se retráíssem os contratos em 25%,

em conformidade com o disposto no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Essa medida gerou uma economia de R\$5.326.379,64. Em face dessa situação, os contratos com serviços terceirizados previstos para 2020 totalizam um valor em torno de R\$18.017.405,40 (sem contar o efeito financeiro das repactuações), de um orçamento global de R\$20.899.112,00.

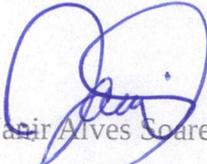
Sendo assim, se faz necessário o remanejamento do orçamento de Capital para Outras Despesas Correntes, visando manter o valor dos “Auxílios Financeiros aos Estudantes” (bolsas institucionais e assistência estudantil) em 2020, nos patamares do executado em 2019, assim como o orçamento das Unidades Acadêmicas, **proporcional até o mês de agosto**; quando então se vislumbra a possibilidade de recorrer aos créditos adicionais (para a UFVJM constam na ordem de R\$23.886.634,00, sendo que R\$12.500.581,00, para “Outras Despesas Correntes”), que são instrumentos de ajustes nos orçamentos aprovados pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Presidente da República.

Esse tipo de crédito visa promover a adequação do orçamento às necessidades de execução pela autorização de despesas não previstas ou previstas de maneira insuficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme previsto no Art.40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Tal crédito seria efetivado por meio da “Regra de Ouro”, disciplinada pelo Art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e o art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

Por outro lado, em caso da não aprovação da “Regra de Ouro” ou em caso dos créditos adicionais serem aprovados parcialmente, a UFVJM terá como estratégia a retração dos contratos de forma a fixar suas despesas ao orçamento. Para tanto, as empresas que prestam serviços terceirizados, já foram informadas sobre a situação orçamentária da Instituição e estão avisadas sobre a possibilidade de recorrermos à essa medida. Não obstante, outras ações da Reitoria, como a implementação do Circuito Fechado de TV no *Campus JK* e de Usinas Fotovoltaicas em todos os *Campi*, contribuirão com diminuição de despesas, resultando em melhoria de sua eficiência administrativa; adicionalmente, vem se buscando recursos junto aos parlamentares, no qual se destaca a criação da Frente Parlamentar da UFVJM junto à Câmara dos Deputados e Senado.

Por todo exposto, a UFVJM vem por meio de transparência aos seus atos, esclarecer que estamos com funcionamento garantido e, acima de tudo, zelando por uma Universidade pública, gratuita e de qualidade, capaz de ouvir sua comunidade e gerando conhecimento para o seu desenvolvimento.

Atenciosamente,

  
Jasir Alves Soares  
Reitor/UFVJM



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

**Aos Dirigentes das Unidades vinculadas ao MEC**

**Assunto: Orçamento de 2020 – Despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos à servidores e empregados públicos, pensões especiais e sentenças judiciais**

Referência: Processo SEI nº 23000.002317/2020-38

Senhor(a) Dirigente,

1. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO do Ministério da Educação - MEC vem através deste ofício tratar sobre as despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos à servidores e empregados públicos, pensões especiais e sentenças judiciais no Orçamento de 2020.
2. A Constituição Federal de 1988, CF/1988, em seu art. 167, inciso III, veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, norma conhecida como a “Regra de Ouro”.
3. Portanto, com o intuito de atender a presente regra e baseando-se na ressalva prevista, as despesas que se encontram fora da regra de ouro, ou seja, cujos montantes carecem de aprovação legislativa para financiamento, foram alocadas na LOA 2020, no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, recursos condicionados à aprovação de Projeto de Lei a ser enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional.
4. Outra questão relevante, é que o orçamento do MEC no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, PLOA 2020, especificamente para as programações citadas anteriormente, constou em R\$ 74,6 bilhões. Durante a tramitação do PLOA 2020 no Congresso, houve redução nas mesmas rubricas de R\$ 2,7 bilhões, acarretando em uma dotação inicial de R\$ 71,9 bilhões na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.
5. Posto isso, as Unidades Orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação, ao promover novos atos que aumentem as despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos à servidores e

empregados públicos, devem observar as legislações pertinentes e abster-se de realizá-las em montantes cujos totais não estejam devidamente autorizados.

Atenciosamente.

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 04/02/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1898151** e o código CRC **AB736570**.

Referência: Caso resposta a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.002317/2020-38

SEI nº 1898151



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Rodovia MGT 367 km 583, Nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba.

CEP: 39100-000 – Diamantina – MG

**Assunto: Informa limites de provimento de cargos autorizados no BPEq e no QRSTAE - exercício de 2020.**

Senhor (a) Dirigente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício-Circular nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI nº 1858997), 08 de janeiro de 2020, por meio do qual esta Secretaria deu ciência aos dirigentes das instituições de ensino, acerca da publicação, da Portaria MEC nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, para informar que, em conformidade ao disposto no anexo V da Lei nº 13.978 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020), de 17 de janeiro de 2020, os limites de provimento de cargos autorizados no banco de professor-equivalente (BPEq) e no quadro de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRSTAE), dessa Instituição, para o exercício de 2020, conforme descrito no quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	
			CLASSE D	CLASSE E
UFVJM	55	*	9	4

2. Ressalto que a divulgação dos limites em referência não se constitui em ato autorizativo de provimento, devendo ser observada pelos responsáveis a disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as orientações contidas no Ofício-Circular nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 1898151).

3. Nos termos da Portaria MEC nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, serão considerados nulos de pleno direito os atos referentes às despesas de pessoal e encargos sociais que forem praticados acima dos limites ora divulgados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Endrigo Rosa, Secretário(a), Substituto(a)**, em 10/02/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1903019** e o código CRC **97FE6FF4**.



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas  
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

OFÍCIO Nº 17/2020/DSCV/DSD/PROGEP

Diamantina, 12 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Darlton Vinícios Vieira

Pró-Reitor eventual de Planejamento e Orçamento

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Limite orçamentário para o provimento de cargos e contratações de professores.**

Senhor Pró-Reitor eventual,

1. Em observância ao que consta nos Ofícios Circulares (SEI nº 0053172 e 0053174) de lavra do Subsecretário de Planejamento e Orçamento e do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, chamou-nos atenção a referência feita quanto às despesas com pessoal ativo e inativo e definição dos limites de provimento de cargos autorizados no banco de professor-equivalente (BPEq) e no quadro de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRTAE). Alertamos que os quantitativos de provimento definidos para a UFVJM estão limitados a 55 (cinquenta e cinco) vagas para Professores do Magistério Superior e 13 (treze) vagas para técnicos administrativos, sendo 9 (nove) da classe "D" e 4 (quatro) da Classe "E".

2. É necessário observarmos que no bojo do OFÍCIO Nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, consta que "(...) a divulgação dos limites em referência não se constitui em **ato autorizativo de provimento**, devendo ser observada pelos responsáveis a **disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente** (...)". Nesse sentido, entendemos que o ofício em epígrafe não nos autoriza ao provimento imediato das vagas acima descritas, uma vez que não sabemos com precisão a disponibilidade orçamentária para o fim especificado.

3. Diante do exposto, solicitamos que nos informe, se existe limite orçamentário disponível no exercício de 2020 para o provimento do quantitativo de cargos docentes e técnicos administrativos acima indicados, bem como, qual o quantitativo disponível para contratações de professores substitutos e visitantes.

4. Na oportunidade, agradecemos pela atenção e solicitamos urgência no atendimento ao questionamento supracitado, posto que, todas as nomeações e contratações encontram-se suspensas, até manifestação dessa Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento para serem realizadas.

Atenciosamente,

**MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 12/02/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053177** e o código CRC **99739E33**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0053177

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 27/2020/PROPLAN

Diamantina, 17 de fevereiro de 2020.

À Senhora

Maria de Fátima Afonso Fernandes  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Resposta ao Ofício nº. 017/2020/DSCV/DSD/PROGEP.**

Em atenção à solicitação objeto do Ofício nº. 017/2020/DSCV/DSD/PROGEP, encaminho abaixo o relatório que retrata o cenário orçamentário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para o orçamento de pessoal e benefícios após a sanção da Lei Orçamentária Anual 2020 para conhecimento e encaminhamentos devidos.

O orçamento da UFVJM destina-se à cobertura de despesas obrigatórias (Pessoal e benefícios), despesas vinculadas (PNAES, Capacitação de servidores, Idiomas sem Fronteiras) e despesas discricionárias com funcionamento e manutenção (Funcionamento, Reestruturação e Modernização das IFES). A Lei Orçamentária Anual da UFVJM fixou no exercício de 2020 os limites descritos no quadro 01 abaixo para cobertura de despesas com pessoal e benefícios da folha de pagamento de pessoal:

**Quadro 01 - Limites orçamentários aprovados para a UFVJM em 2020 para pessoal e benefício.**

Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Plano de Trabalho Resumido	Orçamento aprovado (LOA 2020)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIAO	9.182.529,00	
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	32.101.667,00	
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	178.148.527,00	
	<b>Subtotal</b>			<b>219.432.723,00</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0536	BENEFICIOS E PENSÕES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA	10.432,00	
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	2.376.844,00	
	212B	169511	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	832.127,00
		169513	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	25.947,00
		169514	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	5.229.062,00
		169515	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	37.388,00
	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	16.877,00	
	<b>Subtotal</b>			<b>8.528.677,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>227.961.400,00</b>	

Fonte: Tesouro Gerencial

O Orçamento da UFVJM foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 17/12/2019, e sancionado pela Presidência da República em 17/01/2020 (Lei 13.978 de 17/01/2020). A peça orçamentária da UFVJM apresenta em seu escopo os limites não autorizados que se encontram na Unidade Orçamentária "93234 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri" e classificados na fonte de recurso "944" (títulos de responsabilidade do tesouro nacional), dos quais foram contingenciados na aprovação do orçamento e só podem ser liberados com a aprovação de outros projetos de lei de abertura de créditos suplementares, ou especiais, e aprovados pela maioria absoluta do Congresso (Art. 167 da CF.88). Dos quais constam no Quadro 02 abaixo:

**Quadro 02 - Limites orçamentários não aprovados para a UFVJM em 2020 para pessoal e benefícios.**

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Fonte Recursos Detalhada	Orçamento Sob Supervisão
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIAO	3.146.360,00
			0944000000 TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO	

	SOCIAIS	DA UNIAO	NACIONAL			
	<b>Subtotal</b>				<b>3.146.360,00</b>	
93234	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA UFVJM	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO NACIONAL	1.170.684,00
		212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO NACIONAL	3.016.556,00
		216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO NACIONAL	11.615,00
	<b>Subtotal</b>				<b>4.198.855,00</b>	
	<b>Total</b>				<b>7.345.215,00</b>	

Fonte: Tesouro Gerencial

Os limites aprovados para o exercicio de 2020 na LOA da UFVJM têm por base as estimativas de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas projetadas pelo Ministério da Educação - MEC, no entanto, cabe ressaltar que a pasta do MEC contava com um montante de R\$ 74,6 bilhões no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 - PLOA 2020 para as despesas supramencionadas, das quais foram reduzidas em R\$ 2,7 bilhões na tramitação pelo Congresso Nacional acarretando em uma dotação inicial de R\$ 71,9 bilhões na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC de 04/02/2020).

Como forma de estabelecer um parâmetro interno para projeção das despesas com pessoal e benefícios da folha de pessoal da UFVJM em 2020 foram elaborados os Quadros 03 e 04 abaixo que evidenciam todo o cenário orçamentário bem como as despesas executadas constantes na folha de pessoal da UFVJM no exercicio de 2019:

**Quadro 03 - Orçamento aprovado e despesas executadas na folha de pessoal da UFVJM em 2019**

Grupo Despesa	Ação	Programa de Trabalho Resumido	ORÇAMENTO APROVADO LOA 2019 (A)	ORÇAMENTO SUPLEMENTAR (B)	ORÇAMENTO CANCELADO / REMANEJADO (C)	ORÇAMENTO ATUALIZADO C/ SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO/ REMANEJAMENTO (D = A + B - C)	ORÇAMENTO EXECUTADO EM 2019 (E)	ORÇAMENTO NÃO EXECUTADO - SALDO (F = D - E)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0005	86842	PRECATORIOS	225.139,00		(4.011,00)	221.128,00	<b>221.127,77</b>	0,23
	0181	86837	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	10.504.000,00	1.856.397,00	0,00	12.360.397,00	<b>12.177.508,95</b>	182.888,05
	09HB	127928	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E F	28.886.000,00	3.229.772,00	0,00	32.115.772,00	<b>31.396.122,85</b>	719.649,15
	20TP	86836	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	166.902.258,00	18.047.805,00	0,00	184.950.063,00	<b>183.942.354,22</b>	1.007.708,78
	<b>Subtotal</b>			<b>206.517.397,00</b>	<b>23.133.974,00</b>	<b>(4.011,00)</b>	<b>229.647.360,00</b>	<b>227.737.113,79</b>	<b>1.910.246,21</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0536	138051	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATOR	10.073,00		0,00	10.073,00	<b>7.145,20</b>	2.927,80
	2004	86844	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS -	3.608.292,00	387.139,00	0,00	3.995.431,00	<b>3.881.202,03</b>	114.228,97
	212B	138050	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	1.097.904,00	182.072,00	0,00	1.279.976,00	<b>1.246.122,00</b>	33.854,00
		138052	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	57.739,00		0,00	57.739,00	<b>35.091,62</b>	22.647,38
		138053	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	7.938.252,00	713.681,00	(14.593,00)	8.637.340,00	<b>8.369.225,74</b>	268.114,26
		138054	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	87.900,00	23.001,00	14.593,00	125.494,00	<b>102.492,77</b>	23.001,23
	216H	111643	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADI	30.000,00		0,00	30.000,00	<b>29.105,55</b>	894,45
	<b>Subtotal</b>			<b>12.830.160,00</b>	<b>1.305.893,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.136.053,00</b>	<b>13.670.384,91</b>	<b>465.668,09</b>
<b>Total Geral</b>			<b>219.347.557,00</b>	<b>24.439.867,00</b>	<b>(4.011,00)</b>	<b>243.783.413,00</b>	<b>241.407.498,70</b>	<b>2.375.914,30</b>	

Fonte: Tesouro Gerencial

**Quadro 04 - Despesas executadas na folha de pessoal da UFVJM em 2019 por subitem de despesa**

Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EXECUTADAS	
	0005	31909101	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	221.127,77
		<b>Total</b>		<b>221.127,77</b>

PESSOAL E  
ENCARGOS  
SOCIAIS

0181	31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	8.177.649,69
	31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	752.886,10
	31900109	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL	937.271,11
	31900134	VANTAGENS PERMANENTES SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL	8.055,84
	31900187	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS - PES CIVIL	261,72
	31900301	PENSOES CIVIS	2.052.741,65
	31900303	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	174.468,65
	31900386	COMPLEMENTACAO DE PENSOES - PESSOAL CIVIL	22.398,72
	31909201	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	25.404,75
	31909203	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	26.370,72
	<b>Total</b>		<b>12.177.508,95</b>
09HB	31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	31.396.122,85
	<b>Total</b>		<b>31.396.122,85</b>
20TP	31900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	3.573.049,75
	31900403	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	3.224,53
	31900407	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00
	31900412	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATO TEMPORARIO	270.915,47
	31900413	13° SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	300.058,17
	31900414	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORARIO	32.200,10
	31900417	INDENIZACAO § 2º ART.12 LEI 8.745/93	36.763,00
	31900706	CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPRESP LEI 12618/12	1.173.177,71
	31901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	84.238.290,93
	31901104	ADICIONAL NOTURNO	4.831,03
	31901105	INCORPORACOES	21.870,61
	31901106	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO - CIVIL	0,00
	31901107	ABONO DE PERMANENCIA	375.126,02
	31901109	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.381,97
	31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	656.632,79
	31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	65.499.667,14
	31901133	GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS	1.319.727,00
	31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	3.116.019,26
	31901137	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	295.088,24
	31901141	GRATIFICACAO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	11.602,03
	31901142	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	175.807,46
	31901143	13º SALARIO	14.122.539,98
	31901145	FERIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL	6.843.343,01
	31901146	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	285.087,11
	31901632	SUBSTITUICOES	417.953,44
	31909211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.403,02
	31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	953.594,45
	<b>Total</b>		<b>183.942.354,22</b>

	<b>Total</b>			<b>227.737.113,79</b>
OUTRAS 3 DESPESAS CORRENTES	0536	33905901	PENS.INDENIZ.ORIUND.DEB.PERIOD.VINC.SENT.JUD	7.145,20
		<b>Total</b>		<b>7.145,20</b>
	2004	33909308	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	3.881.202,03
		<b>Total</b>		<b>3.881.202,03</b>
	212B	33900421	AUXILIO-ALIMENTACAO	395.090,37
		33900422	AUXILIO-CRECHE	20.431,65
		33900801	AUXILIO-FUNERAL ATIVO CIVIL	12.724,85
		33900803	AUXILIO-FUNERAL INATIVO CIVIL	47.493,18
		33900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	39.884,62
		33900809	AUXILIO-CRECHE CIVIL	1.225.690,35
		33904601	AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS	7.974.135,37
		33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS	35.091,62
		33909208	OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.874,96
		33909236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00
		33909293	INDENIZACOES E RESTITUICOES	515,16
		<b>Total</b>		<b>9.752.932,13</b>
		216H	33909290	AUXILIO-MORADIA (ACORDAO TCU 1690/2002)
	33909303		AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	17.105,55
	33909307		INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL	6.650,00
	<b>Total</b>			<b>29.105,55</b>
<b>Total</b>			<b>13.670.384,91</b>	
<b>Total</b>				<b>241.407.498,70</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

O Orçamento aprovado para o exercício de 2020 para as despesas do grupo de pessoal sinalizou uma redução de 3,65% em relação ao orçamento executado no mesmo grupo em 2019 e em relação às despesas com benefícios vinculadas ao grupo de despesas de outras despesas correntes a redução foi de 37,61% em relação as despesas executadas em 2019, conforme evidenciado no Quadro 05 abaixo:

**Quadro 05 - Comparativo das despesas executadas em 2019 X Orçamento aprovado 2020 com pessoal e benefícios da folha de pessoal da UFVJM.**

Grupo Despesa	Ação	Programa de Trabalho Resumido	ORÇAMENTO EXECUTADO EM 2019 (A)	ORÇAMENTO APROVADO LOA 2020 (B)	DIFERENÇA DO ORÇAMENTO EXECUTADO/2019 PARA O APROVADO/2020 (C = B - A)
PESSOAL E 1 ENCARGOS SOCIAIS	0005	PRECATORIOS	221.127,77	<b>0,00</b>	(221.127,77)
	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	12.177.508,95	<b>9.182.529,00</b>	(2.994.979,95)
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E F	31.396.122,85	<b>32.101.667,00</b>	705.544,15
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	183.942.354,22	<b>178.148.527,00</b>	(5.793.827,22)
		<b>Subtotal</b>	<b>227.737.113,79</b>	<b>219.432.723,00</b>	<b>(8.304.390,79)</b>
OUTRAS 3 DESPESAS CORRENTES	0536	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATOR	7.145,20	<b>10.432,00</b>	3.286,80
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS -	3.881.202,03	<b>2.376.844,00</b>	(1.504.358,03)
	212B	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	1.246.122,00	<b>832.127,00</b>	(413.995,00)
		AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	35.091,62	<b>25.947,00</b>	(9.144,62)
		AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	8.369.225,74	<b>5.229.062,00</b>	(3.140.163,74)
		AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	102.492,77	<b>37.388,00</b>	(65.104,77)
		216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-	29.105,55	<b>16.877,00</b>

MORADI				
<b>Subtotal</b>		<b>13.670.384,91</b>	<b>8.528.677,00</b>	<b>(5.141.707,91)</b>
<b>Total Geral</b>		<b>241.407.498,70</b>	<b>227.961.400,00</b>	<b>(13.446.098,70)</b>

Fonte: Tesouro

Gerencial

O artigo 167 da Constituição Federal dispõe que é vedada "a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais", podendo tal conduta inclusive configurar crime contra as finanças públicas.

Diante disso, considerando os limites autorizados para a UFVJM em 2020 no orçamento de pessoal e benefícios, torna periclitante vislumbrar cenário de aumento de despesas sem que ocorra liberação de crédito suplementar para respectiva cobertura.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

**Darlton Vinícios Vieira**  
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento - Substituto  
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Darlton Vinícios Vieira, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 17/02/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055103** e o código CRC **D033D0BD**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19 SEI nº 0055103

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 54/2020/PROGEP

Diamantina, 20 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

reitor da UFVJM

REITORIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Comunicação sobre necessidade de suspensão temporária dos concursos concernentes ao provimento de vagas docentes, efetivo e substituto, e técnicos -administrativos.**

Senhor Reitor,

1. Venho pelo presente encaminhar, para conhecimento e manifestação, o conteúdo disposto no OFÍCIO Nº 27/2020/PROPLAN (0055103), de lavra do Pró-Reitor Eventual de Planejamento e Orçamento, o qual, em atendimento à consulta realizada por esta Pró-Reitoria, por meio do Ofício Nº 17/2020/DSCV/DSD/PROGEP, nos apresentou uma planilha pormenorizada com relatório descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM, destinado à cobertura de várias despesas, entre elas, as despesas obrigatórias com pessoal e benefícios.
2. Conforme restou comprovado por meio desse relatório, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, após sanção da Lei Orçamentária Anual 2020, não apontou disponibilidade orçamentária para provimento de novas vagas destinadas a ocupação de cargos docentes e de técnicos-administrativos.
3. Verificada essa situação, cabe à esta Pró-reitoria comunicar-lhe, pelo presente, da obrigatoriedade de procedermos, imediatamente, à suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamento, bem como, ao não atendimento de publicação de novos editais para provimento de vagas para cargos de docentes efetivos e substitutos, de edital de redistribuição de vagas para cargos técnico-administrativos, e por fim, a não realização de homologação de concursos já finalizados, haja vista que não poderemos efetuar nenhuma nomeação.
4. Tal medida visa atender ao disposto na Portaria nº 1.469, de 22 de

agosto de 2019, bem como aos Ofícios Circulares nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC e nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC do Ministério da Educação, por meio dos quais foi determinado às Instituições Federais de Ensino Superior a obrigatoriedade de observância do condicionante orçamentário nos provimentos e contratações durante todo o exercício de 2020. Destaca-se que tais processos objetivando o provimentos de novas vagas estão vinculados aos limites autorizados nos bancos de professor-equivalente (BPEq) e nos quadros de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRTAE).

5. Nessa seara, cabe destacar, em especial, um trecho do disposto no bojo do Ofício Nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, em que o Ministério da Educação - MEC nos adverte no sentido de observar a existência específica e suficiente de dotação orçamentária, previamente ao ato de provimento, haja vista que apenas a indicação do quantitativo de vagas constante do referido ofício não se constitui em ato autorizativo, senão vejamos:

Ressalto que a divulgação dos limites em referência não se constitui em ato autorizativo de provimento, devendo ser observada pelos responsáveis a **disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente**, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as orientações contidas no Ofício-Circula nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 1898151).

6. Nesse sentido, solicito à V. S<sup>a</sup>. que se manifeste no sentido de autorizar o ato de suspensão, nos termos acima decritos. Na oportunidade, informamos que tão logo haja uma nova determinação do MEC, daremos divulgação por meio do serviço de e-mail institucional.

Respeitosamente,

**MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 20/02/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056489** e o código CRC **A7F19847**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0056489

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.001451/2020-19

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, Limite orçamentário para o provimento de cargos e contratações de professores,

- Autorizo o ato de suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamento, bem como, ao não atendimento de publicação de novos editais para provimento de vagas para cargos de docentes efetivos e substitutos, de edital de redistribuição de vagas para cargos técnico-administrativos, e por fim, a não realização de homologação de concursos já finalizados, nos termos descritos no Ofício 54 (0056489), de lavra da Pró-reitora de Gestão de Pessoas.

À PROGEP para as devidas providências.

JANIR ALVES SOARES

Reitor / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/02/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056746** e o código CRC **4657B3B5**.